



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.776.223/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/05/2019
NOME EMPRESARIAL BR MAQUINAS, MANUTENCAO E FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MINERACAO LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BR MAQUINAS SOLUCOES PARA MINERACAO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-15 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 28.52-6-00 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo 28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD RS 122	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 95.270-000	BAIRRO/DISTRITO UNIAO	MUNICÍPIO FLORES DA CUNHA
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@BRMAQUINASRS.COM.BR		TELEFONE (54) 3196-8080
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2023 às 10:40:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BR MAQUINAS, MANUTENCAO E FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
PARA MINERACAO LTDA.**
CNPJ: 33.776.223/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:55:21 do dia 12/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/07/2026.

Código de controle da certidão: **7915.CA82.381B.0766**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 33.776.223/0001-02**Razão social:** BR MAQUINAS, MANUTENCAO E FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUI**Endereço:** ROD RS 122 S/N / UNIAO / FLORES DA CUNHA / RS / 95270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2026 a 06/07/2026**Certificação Número:** 2026060702575358402243

Informação obtida em 12/06/2026 13:53:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº 037/2026

Dados do Contribuinte:

NOME:	BR MAQUINAS SOLUÇÕES PARA MINERAÇÃO		
CPF/CNPJ:	33.776.223/0001-02	Insc. Municipal:	11.535
Endereço:	ERS-122, Km 96 - Bairro União		
Cidade:	Flores da Cunha - RS		

É CERTIFICADO, para fins de direito, que EXISTEM DÉBITOS relativos a TRIBUTOS MUNICIPAIS administrados pela Receita Federal do Brasil, parcelados no sistema do Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como débitos não vencidos ou parcelados e em dia com os pagamentos junto à Secretaria Municipal da Fazenda, em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

Esta Certidão refere-se, exclusivamente, aos tributos de competência municipal e atende ao despacho exarado no requerimento da parte interessada, protocolizado sob número 2102/2026 em 19 de maio de 2026. O referido é verdade e dou fé. Departamento de Arrecadação e Cadastro - Divisão de Auditoria Tributária, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis.



Ricardo B. Dalzotto
Auditor Tributário
Matricula nº 3962

VÁLIDA POR 60 (sessenta) DIAS A PARTIR DE SUA EMISSÃO.
Certidão emitida com base na Lei Complementar 177/2022 - CTM

Terra do Galo - Maior Produtor de Vinhos do Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **BR MAQ MAN E FAB DE MAQ E EQUIP PARA MIN LTDA**

CNPJ base: **33.776.223/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **12 dias do mês de JUNHO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 10/8/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **40842622**
Autenticação: **51309959**





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

BR Máquinas Ltda. *****
*CNPJ 33.776.223/0001-02, em andamento, até a presente data. Eu, Marcelo Hillesheim Reginatto, Digitei e Subscribo. *****

Flores da Cunha, 18 de março de 2026, às 12h45min

Marcelo Hillesheim Reginatto
Juiz de Direito Autorizado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
18/03/2026 12h45min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001673079133





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BR MAQUINAS, MANUTENCAO E FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MINERACAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.776.223/0001-02
Certidão n°: 4493738/2026
Expedição: 21/01/2026, às 15:26:25
Validade: 20/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BR MAQUINAS, MANUTENCAO E FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MINERACAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 33.776.223/0001-02, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208463165

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **BR MAQUINAS, MANUTENCAO E FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MINERACAO LTDA.**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2048757280

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FLORES DA CUNHA

Local

30 Abril 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7172498 em 05/05/2020 da Empresa BR MAQUINAS, MANUTENCAO E FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MINERACAO LTDA., Nire 43208463165 e protocolo 204720079 - 30/03/2020. Autenticação: 8F529F8F086D8E69DA03E5592FA77412A7A1E1A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/472.007-9 e o código de segurança YBjn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/13



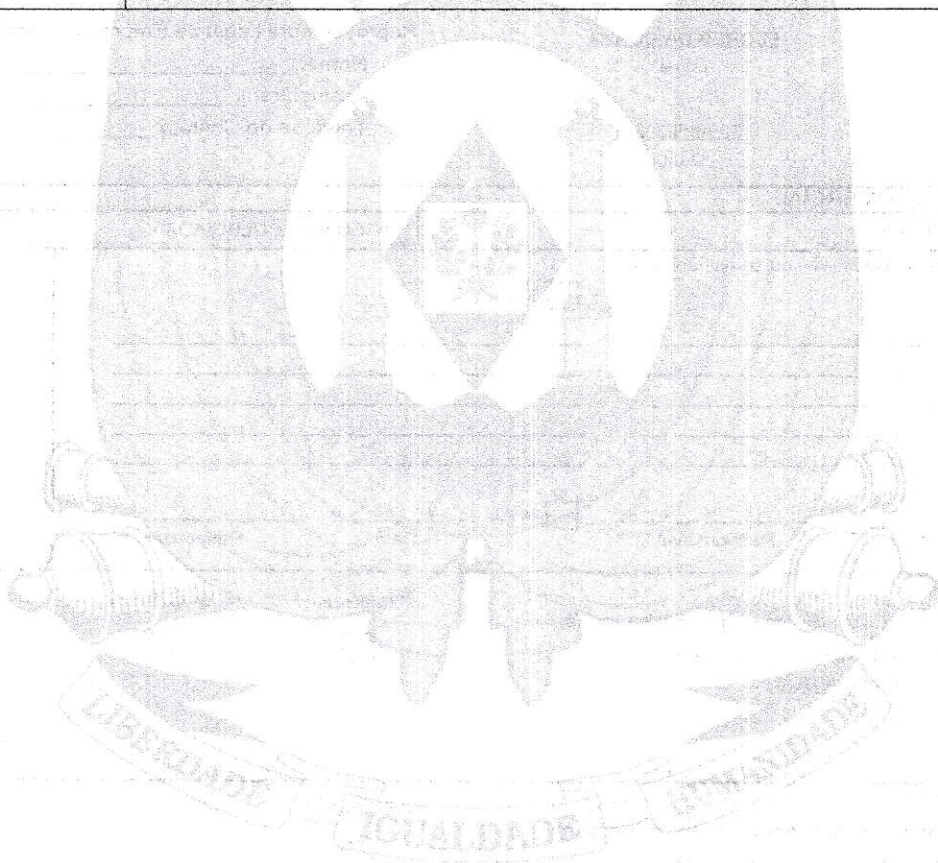
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/472.007-9	RSN2048757280	23/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
024.836.900-84	GABRIEL BITENCOURT
612.394.530-00	PAULO ROBERTO MAZZUTTI
988.121.810-15	SANDRA DAIANE PITTON



**BR MÁQUINAS, MANUTENÇÃO E FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA MINERAÇÃO LTDA**

CNPJ: 33.776.223/0001-02 - NIRE: 43208463165

Rodovia RS 122, s/nº, Bairro União
Flores da Cunha/RS - CEP: 95.270-000

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

Pelo presente instrumento particular, os abaixo qualificados:

Paulo Roberto Mazzutti, brasileiro, solteiro, maior, nascido no dia 21 de dezembro de 1970, empresário, inscrito no CPF sob o nº 612.394.530-00, portador da cédula de identidade RG nº 1043652443, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua do Comércio, nº 1420, Centro, na cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.950-000; e,

Gabriel Bitencourt, brasileiro, solteiro, maior, nascido no dia 17 de abril de 1996, empresário, inscrito no CPF sob o nº 024.836.900-84, portador da cédula de identidade RG nº 4112749744, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Deputado Luiz Carlos Festugatto, nº 2.594, apto. 503, bairro São José, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 95.042-704.

Sócios componentes da empresa **BR MÁQUINAS, MANUTENÇÃO E FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MINERAÇÃO LTDA EPP**, com sede na Rodovia RS 122, s/nº, bairro União, na cidade de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 95.270-000, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob n.º NIRE: 43208463165, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 33.776.223/0001-02, resolvem, de comum acordo, alterar, transformar e consolidar o Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:



DAS ALTERAÇÕES

DA RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula Primeira: Em não possuindo mais a intenção de permanecer na sociedade, o sócio **Paulo Roberto Mazzutti**, retira-se da mesma, vendendo as 50.000 (cinquenta mil) quotas que lhe pertenciam para o sócio remanescente **Gabriel Bitencourt**, através do respectivo e competente instrumento particular de compra e venda de quotas.

Parágrafo único: O sócio **Paulo Roberto Mazzutti**, que ora retira-se desta sociedade, declara ter recebido integralmente o valor disposto no parágrafo primeiro desta cláusula, o qual faz jus a venda da totalidade de suas quotas sociais ao sócio remanescente, sendo que, desta forma, utiliza-se do presente instrumento para dar plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação ao sócio **Gabriel Bitencourt**, declarando inclusive, não ter mais nada a reclamar deste e da sociedade, em face da venda da totalidade de suas quotas sociais.

Cláusula Segunda: O capital social permanece inalterado, ou seja, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000,00 (cento e cinquenta mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo Primeiro: Do montante acima mencionado, o sócio remanescente já integralizou o valor de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), e o saldo restante será integralizado em moeda corrente nacional em até 14 (quatorze) parcelas mensais e sucessivas.

Parágrafo Segundo: Em face da retirada do sócio acima mencionado, o capital social ficará assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR	PORCENTAGEM
Gabriel Bitencourt	150.000 quotas	R\$ 150.000,00	100 %
Total	150.000 quotas	R\$ 150.000,00	100 %

DO NOME FANTASIA

Cláusula Terceira: Esta sociedade passa a adotar **BR Máquinas Soluções para Mineração** como nome fantasia.



DA TRANSFORMAÇÃO

Cláusula Quarta: Nos termos do disposto no parágrafo único do Art. 1.052 do Código Civil Brasileiro e com base na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019, fica transformada esta Sociedade Empresária Limitada em **Sociedade Limitada Unipessoal**, a qual permanecerá com a mesma denominação social **BR MÁQUINAS, MANUTENÇÃO E FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MINERAÇÃO LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Para tanto, firma em ato contínuo, o Ato Constitutivo de Sociedade Limitada Unipessoal.

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

GABRIEL BITENCOURT, brasileiro, solteiro, maior, nascido no dia 17 de abril de 1996, empresário, inscrito no CPF sob o nº 024.836.900-84, portador da cédula de identidade RG nº 4112749744, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Deputado Luiz Carlos Festugatto, nº 2.594, apto. 503, bairro São José, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 95.042-704, constitui uma Sociedade Limitada Unipessoal, qual se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

Cláusula Primeira: A empresa girará sob o nome empresarial de **BR MÁQUINAS, MANUTENÇÃO E FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MINERAÇÃO LTDA**, e tem sua sede situada na Rodovia RS 122, s/nº, bairro União, na cidade de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 95.270-000. Esta sociedade adota **BR Máquinas Soluções para Mineração** como nome fantasia.

Parágrafo Único: A empresa, poderá abrir e/ou fechar filiais, sucursais ou simples escritórios, em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes para fins de direito fiscal o capital necessário, devendo para tanto o sócio único proceder os devidos registros junto aos órgãos registrais competentes.



DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Segunda: O objeto social da empresa é:

- 3314-7/15 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo;
- 2599-3/01 Serviços de confecção de armações metálicas para a construção;
- 2599-3/99 Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente;
- 2852-6/00 Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo.
- 2869-1/00 Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios;
- 3292-2/02 Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional;
- 3314-7/99 Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente;
- 3319-8/00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
- 4662-1/00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção;

DO CAPITAL SOCIAL e DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Terceira: O capital social é no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), do qual já está integralizado a quantia de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), e o saldo restante será integralizado em moeda corrente nacional mediante o pagamento de até 14 (quatorze) parcelas mensais e sucessivas, ficando assim distribuído:

NOME	QUOTAS	VALOR	PORCENTAGEM
Gabriel Bitencourt	150.000 quotas	R\$ 150.000,00	100 %
Total	150.000 quotas	R\$ 150.000,00	100 %

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.



Parágrafo Segundo: O sócio único participa dos lucros ou prejuízos, na proporção de suas quotas.

Cláusula Quarta: A empresa iniciou suas atividades no dia 14 de maio de 2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL E DA DELIBERAÇÃO SOCIAL

Cláusula Quinta: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **Gabriel Bitencourt**, já devidamente qualificado neste instrumento, ao qual compete o uso da firma e a representação desta sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários para cumprir com as obrigações a fim de garantir o normal funcionamento desta empresa; gerenciando, dirigindo e orientando os negócios e assuntos relacionados à mesma, podendo para tanto abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; assumir obrigações, assinar e celebrar contratos; firmar compromissos no âmbito nacional e internacional; confessar dívidas e fazer acordos; representar a empresa perante terceiros e repartições públicas federais, estaduais e municipais; bem como representando-a ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, a fim de garantir o bom e fiel cumprimento do objetivo social.

Parágrafo Primeiro: O único sócio administrador poderá nomear procurador (es) para o exercício de determinados atos de administração da sociedade, os quais deverão ser especificados no respectivo instrumento de mandato;

Parágrafo Segundo: Nos termos do art. 1.061 da Lei 10.406/02, fica permitida a nomeação de administrador (es) não integrantes do quadro societário;

Parágrafo Terceiro: O único sócio administrador, poderá alienar, comprar, vender, locar, hipotecar e dar em pagamento bens móveis e imóveis desta e para esta sociedade.

Cláusula Sexta: Declara o administrador que não está impedido por Lei especial, nem condenado à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou de suborno, concussão, peculato, ou por crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO PRÓ-LABORE e DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS e PREJUÍZOS

Cláusula Sétima: O sócio único, no exercício da administração desta empresa, desde que não colocando o passivo da empresa em risco ou em atraso de pagamentos a credores e proporcional a suas quotas, terá direito a um rateio mensal a ser estipulado a título de pró-labore, o qual será levado a débito da conta "Despesas Gerais" da sociedade, cujo o valor deverá ser fixado dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, que ocorrerá no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano civil, o único sócio administrador, juntamente com o escritório contábil contratado por esta empresa, proceder-se-á a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à sócia, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: A critério do único sócio fica autorizada a distribuição antecipada dos lucros desta sociedade, desde que observado e obedecido o *caput* desta cláusula, ficando obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, quando forem distribuídos em prejuízo do capital.

Cláusula Nona: Por opção do sócio único e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros, poderão ser destinados à formação de Reserva dos Lucros, no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Cláusula Décima: No fim do trimestre seguinte ao término de cada exercício social, após a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, o único sócio deliberará sobre as contas desta sociedade.

Cláusula Décima Primeira: O sócio único fica obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas a qualquer título, mesmo aquelas previstas neste contrato social, quando tais quantias ou lucros forem distribuídos em prejuízo do capital social.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE, DA SAÍDA e DO FALECIMENTO DO ÚNICO SÓCIO

Cláusula Décima Segunda: A sociedade não será dissolvida nem entrará em liquidação por saída, falecimento, interdição ou resolução em relação ao sócio único.

Parágrafo Único: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do único sócio desde que esteja de acordo com as determinações legais vigentes, a qual realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, devendo ser apurado o seu ativo e satisfeito o seu passivo, e o que restar será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio único.

Cláusula Décima Terceira: Caso o único sócio decida retirar-se desta sociedade e transferir a integralidade de suas quotas de capital para um terceiro, deverá com antecedência mínima de 30 (trinta) dias juntamente com a contabilidade da empresa, providenciar o levantamento de um balanço especial na data de sua saída, levando em conta os ativos e passivos da empresa.

Cláusula Décima Quarta: Em caso de falecimento do único sócio, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos herdeiros ou sucessores, o levantamento de um balanço especial na data do falecimento, os quais também terão o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data do balanço especial, para que manifestem sua vontade de serem integrados ou não à sociedade, podendo também indicar representante ou procurador, para receberem os direitos e as obrigações contratuais do *de cujus*.

Parágrafo Único: Caso os herdeiros ou sucessores do único sócio falecido manifestarem o interesse de não ingressarem nesta sociedade, os mesmos receberão na proporção de seus respectivos quinhões, todos os seus haveres devidamente apurados até a data do balanço especial.

Cláusula Décima Quinta: A retirada, dissolução ou falecimento do sócio único, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até 02 (dois) anos após averbada a resolução da sociedade.

DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima Sexta: O sócio único componente desta sociedade, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte; que o valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e que não se enquadra em quaisquer das hipóteses elencadas no §4º do artigo retro referido.



DO FORO JURÍDICO

Cláusula Décima Sétima: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base em disposições legais que lhes forem aplicáveis, ficando eleito o Foro da Comarca de Flores da Cunha - RS, como único competente para dirimir todas e quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato, com a expressa exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estar justo e definido, lavrado em conformidade com a intenção do único sócio, assina o presente instrumento de alteração e transformação para Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros ou sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus respectivos e expressos termos.

Flores da Cunha - RS, 28 de fevereiro de 2020.

Gabriel Bitencourt
Sócio Único

Paulo Roberto Mazzutti
Retira-se

Sandra D. Pitton
OAB/RS 96361





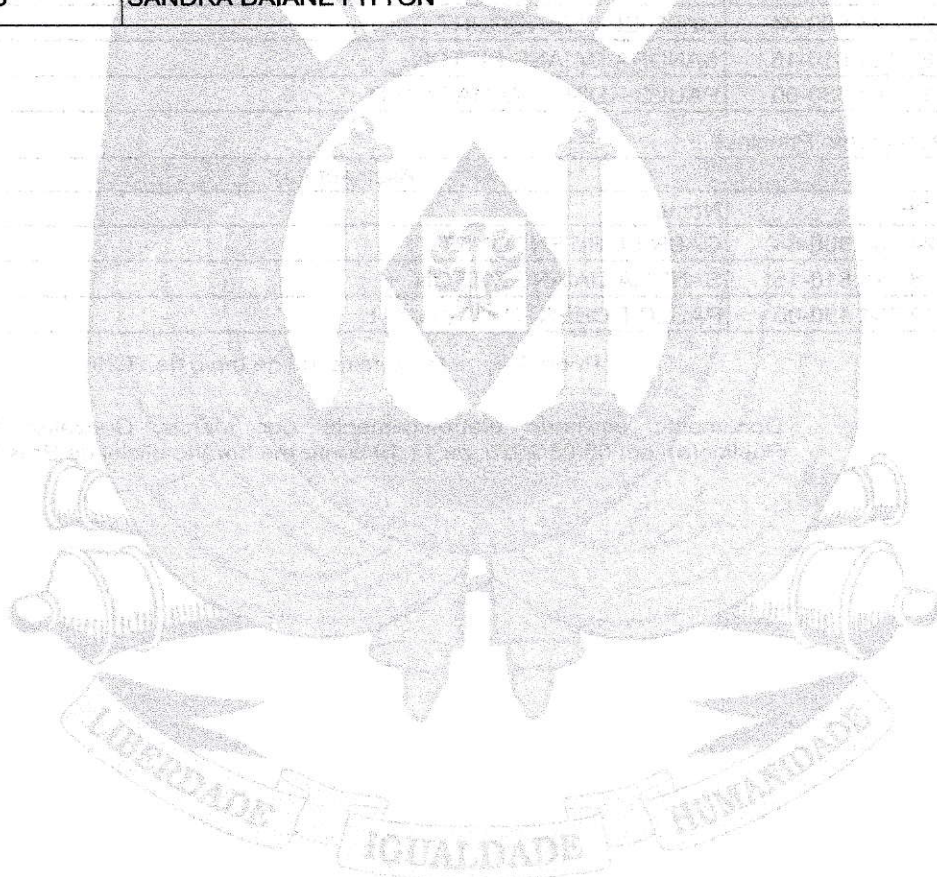
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/472.007-9	RSN2048757280	23/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
024.836.900-84	GABRIEL BITENCOURT
612.394.530-00	PAULO ROBERTO MAZZUTTI
988.121.810-15	SANDRA DAIANE PITTON





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BR MAQUINAS, MANUTENCAO E FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MINERACAO LTDA., de NIRE 4320846316-5 e protocolado sob o número 20/472.007-9 em 30/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7172498, em 05/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Gonzalez Somensi. Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
024.836.900-84	GABRIEL BITENCOURT
988.121.810-15	SANDRA DAIANE PITTON
612.394.530-00	PAULO ROBERTO MAZZUTTI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
024.836.900-84	GABRIEL BITENCOURT
988.121.810-15	SANDRA DAIANE PITTON
612.394.530-00	PAULO ROBERTO MAZZUTTI

Porto Alegre, terça-feira, 05 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Marcia Gonzalez Somensi, Servidor(a) Público(a), em 05/05/2020, às 11:19 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 20/472.007-9.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7172498 em 05/05/2020 da Empresa BR MAQUINAS, MANUTENCAO E FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MINERACAO LTDA., Nire 43208463165 e protocolo 204720079 - 30/03/2020. Autenticação: 8F529F8F086D8E69DA03E5592FA77412A7A1E1A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/472.007-9 e o código de segurança YBjn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/13



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre, terça-feira, 05 de maio de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7172498 em 05/05/2020 da Empresa BR MAQUINAS, MANUTENCAO E FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MINERACAO LTDA., Nire 43208463165 e protocolo 204720079 - 30/03/2020. Autenticação: 8F529F8F086D8E69DA03E5592FA77412A7A1E1A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/472.007-9 e o código de segurança YBjn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/05/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 13/13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º E 1º NOME E SOBRENOME
GABRIEL BITENCOURT

1ª HABILITAÇÃO
09/07/2014

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
17/04/1996, CXIAS DO SUL, RS

ACC

4a DATA EMISSÃO
08/08/2024

4b VALIDADE
07/08/2034

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF
02483690084 SSP RS

4d CPF
024.836.900-84

5º REGISTRO
06114540147

9 CAT HAB
5

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ANTONIO CARLOS BITENCOURT
MARIA DO CARMO DA SILVA BITENCOURT



7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			07/08/2034	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
DE				
CE				
CTE				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
05768243605
RS28898075

RIO GRANDE DO SUL

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth (DD/M/AAAA) / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4. Data de Emissão / Issuing Date (DD/M/AAAA) / Fecha de Emisión – 4b. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Vehicle Category – 4c. Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – 5. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar – 6. Documento de Identificação / Identification Document / Documento de Identificación – 6b. CPF – 5. Número de registro do CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA061145401<471<<<<<<<<<<
9604179M3408076BRA<<<<<<<<<<8
GABRIEL<<BITENCOURT<<<<<<<<<<